



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluísio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710
Telefone: (71) 3176 -2404 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25383.100085/2019-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2019- IGM**2º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO
CONTINUADOS Nº
001/2019 , QUE
FAZEM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ -
FIOCRUZ E A
EMPRESA BIOSAFE
BIOSEGURANÇA
DO BRASIL LTDA**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM** com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pela Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 1 77, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **BIOSAFE BIOSEGURANÇA DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.795.609/0001-43, sediado(a) na Rua Melvin Jones, nº 132, Centro, CEP: 06010-020, Osasco/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **PEDRO LUIZ STRAVINSKAD DURIGON**, portador da Carteira de Identidade nº 34.990.359-1, expedida pela SSP/SP e CPF nº 314.515.208-40, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.100085/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, decorrente do pregão nº 005/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato de Serviços Continuados nº 001/2019, conforme previsto na Cláusula 2ª - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 23 de Julho de 2021 e término em 23 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, no valor estimado de R\$ R\$ 327.379,08 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), para o exercício de 2021, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254422

Fonte: 6153000000

PTRES : 172777

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1VIG

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 16.368,95 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA REPACTUAÇÃO

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 14 de julho de 2021

Representante Legal da Contratante
MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

Representante Legal da Contratada
MARCELO PADOVANI CRAVENCO

Testemunhas
JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS
CPF: 021139575-74

EDUARDO FIALHO SILVA
CPF 894.391.395-87



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON**, CPF: 314.515.208-40, IDENTIDADE: 349903591 SSP/SP, em 14/07/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA**, Analista de Gestão em Saúde, em 14/07/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Diretor(a) de Unidade**, em 14/07/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 14/07/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913197** e o código CRC **76E4F117**.